PINDAMONHANGABA, 24 DE MARÇO DE 2023

Dia ensolarado
Máx. 32 - Mín. 10| Chuvas 20%

Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO | Ano 141 | Edição 9.870

Prefeitura de Pinda participa da maior feira de Smart City em Curitiba

A Prefeitura de Pindamonhangaba, conhecida como a primeira cidade de médio porte certificada como Cidade Inteligente no Brasil em seu mais alto nível, está participando de 22 a 24 de março, em Curitiba (PR) da 4ª edição da Smart City Expo Curitiba, versão brasileira do principal evento de cidades inteligentes do mundo.

O evento está sendo realizado no Centro de Eventos Positivo (Parque Barigui) e é organizado pelo iCities, uma hub de negócios e soluções, representante exclusivo da Fira Barcelona no Brasil.

PÁG. 7

Polícia Civil recupera aves raras furtadas

A Polícia Civil de Pinda recuperou aves raras furtadas de escola e avaliadas em R$ 13 mil. A investigação foi feita pela DIG (Delegacia de Investigações Gerais) que se valeu de câmeras de monitoramento para identificar e deter o responsável por furtar duas aves raras da espécie Aratinga Jandiaia do Sol. As aves são de uma escola situada no centro de Pinda.

PÁG. 7

Divulgação

Divulgação

Pindamonhangaba é destaque em feira que traz as cidades inteligentes do mundo. Prefeito Dr. Isael Domingues participou e reafirma projeto de contínuo desenvolvimento tecnológico da cidade

Muitos eventos movimentam fim de semana em Pinda

*Neste fim de semana acontecem muitas atividades por toda a cidade: teatro, brincadeiras, jogos, yoga, corrida, circo e música. Você pode conferir toda a programação **nesta edição**!*

CIDADE

Obras de reforço estrutural na Igreja Matriz NS Bom Sucesso são finalizadas

Estão sendo finalizadas nesta semana, as obras de reforço estrutural e estabilização da parede posterior da Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso em Pindamonhangaba. Na última semana, o pároco Padre Kleber Rodrigues recebeu no local o prefeito Dr. Isael Domingues, vice-prefeito Ricardo Piorino e o vereador Gilson Nagrin, que foram verificar o trabalho realizado.

PÁG. 3

Divulgação

Pinda debate melhorias no SUS em Congresso Estadual de Saúde

Uma equipe de Pindamonhangaba participou do 36º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, promovido pelo COSEMSP (Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo "Dr. Sebastião de Moraes"), entre os dias 15 e 17 de março, em São Pedro.

A secretária de Saúde, Ana Claudia Macedo, disse que a participação de uma comitiva de Pindamonhangaba é fundamental para a melhora dos serviços oferecidos à população, bem como gestão de todos os procedimentos.

PÁG. 3

Inscrições para Circuito de Corrida de Rua terminam hoje (24)

PÁG. 5

Editorial

A preservação do passado como fonte de conhecimento e identidade cultural

Preservar o passado é importante por várias razões... o passado é parte de nossa história e cultura, e através dele podemos aprender e entender como as sociedades evoluíram e se desenvolveram ao longo do tempo.

Por meio da preservação do passado, aprendemos com os erros e sucessos do passado, e poderemos usar essa sabedoria para moldar um futuro melhor.

Além disso, a preservação do passado fortalece a identidade cultural e a memória coletiva de uma sociedade. Preservando monumentos, edifícios históricos, documentos e tradições, mantemos viva a história da nossa comunidade e antepassados, permitindo que as próximas gerações possam ter uma compreensão mais completa da sua herança cultural.

A preservação do passado é importante para o turismo e a economia, já que muitas pessoas querem conhecer as histórias e a cultura daquela comunidade, o que pode gerar receita e empregos.

Preservar o passado garante a continuidade de nossa identidade coletiva e promove a diversidade cultural.

Espaço AJOP

Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba

Qual o futuro das energias alternativas?

As energias alternativas são as fontes do futuro, pois também são renováveis. As energias solar e eólica, por exemplo, não são finitas, como o petróleo. Isso significa que investir nelas é uma forma de garantir que gerações futuras tenham acesso à energia e que o planeta terra esteja mais limpo e sustentável.

Felizmente, o Brasil já está bastante avançado nesse tipo de investimento. As fontes renováveis de energia, que incluem hidráulica, eólica, solar e bioenergia, chegaram a 46,1% de participação na Matriz da Demanda Total de 2019 com um aumento de 0,6 % em relação ao ano anterior.

Como podemos perceber as energias alternativas possuem muitas vantagens. Contudo, muitas dessas fontes não estão disponíveis em todo mundo com a mesma abundância. Além disso, há a intermitência de oferta, como a luz do sol e a força dos ventos. Outro ponto é que a as tecnologias investidas na energia limpa ainda são menos eficazes do que as de combustíveis fósseis, por exemplo. GNPW Group.

Adelson Cavalcante
Jormalista Mtb 56011/sp
Presidente da AJOP

saúde

Dr. José Carlos Nogueira Junior, é Fisioterapeuta formado há 20 anos, possui especialização em Ortopedia e traumatologia, Osteopatia e Acupuntura. É sócio da Azzera Clínica, Clínica multidisciplinar em Pindamonhangaba

O outono e sua saúde

No último dia 20 de março teve início uma nova estação no clima brasileiro, o outono, que se estenderá até o dia 21 de junho. Com o início de uma nova estação ocorre uma mudança da característica do clima, onde enfrentamos oscilações de temperatura e uma baixa na umidade relativa do ar, como a diminuição das chuvas, aumento da ocorrência de ventos e nevoeiros, onde os dias vão se tornando mais curtos em relação à noite, e com toda essa mudança ocorrem muitas mudanças no nosso corpo e saúde.

Portanto, a umidade do ar diminui e prevalece o surgimento de problemas respiratórios e cardiovasculares, onde as alterações climáticas desta estação nos predispõem a diversas doenças respiratórias como resfriado, gripe, crises de asma, bronquite, rinite, sinusite e pneumonia. Os principais causadores dessas doenças são os vírus, que são transmitidos por gotículas respiratórias capazes de contaminar ambientes, principalmente locais que ficam fechados por muito tempo. Algumas doenças respiratórias, como pneumonia e a sinusite, também podem ser causadas por bactérias, que são microrganismos oportunistas, já que muitas vezes aproveitam que o organismo está fragilizado por causa de uma gripe e se instalam no corpo.

Neste período ocorre o aumento de 30 a 40% da procura por hospitais para atendimentos de problemas respiratórios e cardiovasculares, onde os grupos mais atingidos são as crianças e os idosos. O aumento da pressão arterial e a tendência à coagulação do sangue ocorrem com a exposição as baixas temperatura (apesar de não serem tão baixas quanto no inverno), e podem estar envolvidas com o maior risco de doenças cardiovasculares como infarto agudo do miocárdio, acidente vascular cerebral e arritmias.

Podem ocorrer também o aumento de doenças alérgicas provocadas pela maior presença de pólen no ar, associado ao tempo mais seco. Neste caso, apesar de ser uma questão do sistema respiratório, as rinites e sinusites ocorrem muito, juntamente aos problemas oculares como conjuntivite e síndrome do olho seco.

Alguns cuidados podem e devem ser tomados nessa época, a fim de prevenir o aparecimento destes problemas citados. Mantenha o organismo hidratado; evite fumar ou ficar em ambientes com muita poeira ou fumaça; mantenha janelas abertas, para deixar o ambiente arejado; mantenha a prática de exercícios físicos; mantenha boa alimentação; troque roupas de cama com maior frequência e deixe, se possível o sol bater em sua cama, a fim de diminuir a quantidade de ácaros; uma boa noite de sono também é importante para manter sua imunidade em alta. Aos primeiros sintomas, procure ajuda especializada, não deixe piorar sua saúde para depois se cuidar.

Capacitação sobre o Novo Bolsa Família é realizada pela Secretaria de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social, por meio do Departamento de Proteção Social Básica e Gestão do Cadastro Único, realizou uma capacitação online sobre o Novo Bolsa Família no último dia 17. O objetivo foi atualizar os profissionais que trabalham com o programa e prepará-los para as mudanças que entraram em vigor neste mês.

O Novo Bolsa Família é um programa social que substitui o Auxílio Brasil e visa atender famílias com renda per capita classificada como situação de pobreza ou de extrema pobreza. O programa já começa com o pagamento de R$ 600 por família e mais R$ 150 por criança de até seis anos de idade. A partir de junho, passará a pagar um adicional de R$ 50 por integrante entre 7 e 18 anos incompletos e mulheres gestantes cadastradas na família.

A capacitação abordou os critérios de elegibilidade, os valores dos benefícios, as formas de pagamento, os canais de atendimento e as novidades do aplicativo Bolsa Família. Além disso, foram esclarecidas as dúvidas dos participantes e apresentados casos práticos para exemplificar as situações cotidianas.

Para mais informações sobre esse e outros programa, ligue (12) 3550-5350/5351 ou pelo e-mail cadunico@pindamonhangaba.sp.gov.br.

Divulgação

Construindo Cidadania

Roberto Ravagnani é palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palhaço hospitalar há 17 anos, fundador da ONG Canto Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidea.

Roberto Ravagnani

Creio que já escrevi sobre isso, mas é sempre bom voltar ao tema

Voluntariado é coisa séria e não é para ser usado de forma irregular ou de qualquer forma.

Quero citar alguns casos, entre muitos, que me deixam muito triste com relação à má utilização do voluntariado. Os hostel's, anunciam em todas as redes sociais, todos os dias, vagas de trabalho voluntário. Hostel não é ONG ou OSC ou do terceiro setor ou outra nomenclatura qualquer que tenha a possibilidade de se utilizar do serviço voluntário. Hostel é uma empresa do segundo setor, tem um dono ou sócios, que tem lucro e utilizam este lucro da forma que bem lhe convier, investindo no negócio ou gastando.

Portanto, não existe trabalho voluntário em hostel, o que existe é o famoso escambo, ou troca de serviços, se é legal ou não, não me compete, cabe aos poderes constituídos para isso julgarem, o que sei e posso afirmar é que não é trabalho voluntário.

Sei de muitos relatos ainda que os incautos são quase que obrigados a ter jornadas duras, ficaram mal instalados, entre outras irregularidades, além da má utilização da palavra voluntariado, assim ainda ajudando a tornar o voluntariado para muito, que caíram no conto, algo impensável novamente. E só lembrando isto vale para o mundo todo, pois os espertos donos de hostel's estão no mundo todo se utilizando deste modelo, com raras exceções que vi, que apresentam como o que de fato é, troca de serviços.

Outra utilização errada do voluntariado é feita pelas próprias OSC's ou ONG's, pois muitas delas tratam o voluntario como descartável, ou seja se ele for embora arrumamos outros e assim é a vida, sem se preocupar de fato em ter uma gestão sobre este grupo. Grande erro, os vão, falaram mal da organização e farão um desserviço a tudo o que esta organização plantou. Lembre-se que, para cativar uma pessoa é difícil, mas para falar mal se reúne um grupo rapidinho.

Roprodução Internet

Como quer que a organização possa ser lembrada? Por ser má administrador de pessoas ou por ser uma gestora de pessoas com poder de atração e retenção?

A escolha é do gestor da organização e só dele.

Voluntariado é uma grande ferramenta, desde que bem administrada e utilizada para o bem.

Expediente

Tribuna do Norte
Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de M aio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo
MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE:
Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280
Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net
contato@jornaltribunadonorte.net

cidade

Obras de reforço estrutural na Igreja Matriz NS Bom Sucesso são finalizadas

Estão sendo finalizadas nesta semana, as obras de reforço estrutural e estabilização da parede posterior da Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso em Pindamonhangaba. Na última semana, o pároco Padre Kleber Rodrigues recebeu no local o prefeito Dr. Isael Domingues, vice-prefeito Ricardo Piorino e o vereador Gilson Nagrin, que foram verificar o trabalho realizado.

Considerando a relevância histórico-cultural do templo religioso, a Prefeitura de Pindamonhangaba contratou a empresa Spalla Engenharia, que após investimentos de R$ 301 mil iniciou em meados do ano passado o trabalho de restauro e conservação, com fornecimento de material e mão de obra.

As obras aconteceram no local onde foi construída a primeira capela que originou posteriormente a atual Igreja Matriz, patrimônio tombado pelo município. A parede foi construída em taipa de pilão com barro socado e espessura de 1 metro. Com a prospecção realizada no alicerce e sondagem em três pontos, identificou-se a necessidade de reforço e estabilização da fundação para posterior restauração e intervenções na parede.

A parede posterior apresentava trincas, rachaduras e fissuras que contribuíam para diminuir a durabilidade da edificação, podendo trazer o risco do imóvel ruir. O trabalho de análise inicial, realizado pela Igreja, contou com a participação de uma análise minuciosa do estado de conservação do patrimônio e contou com a assessoria da Universidade de Taubaté.

Divulgação

Divulgação

Fase inicial do projeto elimina a possibilidade de queda da parede e mostra a valorização do patrimônio

"Esta é apenas uma fase inicial do projeto que nos tranquiliza, pois elimina a possibilidade de uma queda da parede. O projeto em sua integralidade consta em oito fases abrangendo telhado, elétrica, pintura interna e externa, dentre outras etapas", afirmou o pároco Padre Kleber.

O prefeito Dr. Isael cumprimentou o Padre Kleber pelo empenho e atenção que vem dando à questão do patrimônio público e se colocou a disposição para outras parcerias futuras. "A igreja é um cartão postal da nossa cidade e mexe com aquilo que temos de mais íntimo em nossa história. Quero aqui também destacar o empenho do vereador Cal que sempre reivindicou e ajudou com recursos financeiros para que essa obra acontecesse e também a Marcela Franco e toda sua equipe do Planejamento que se dedicou no projeto", afirmou Dr. Isael.

Igreja São José

Durante o encontro, as autoridades conversaram também sobre o trabalho que será feito na Igreja São José, outro patrimônio histórico e religioso, localizado na área territorial da Paróquia Nossa Senhora do Bom Sucesso e que futuramente receberá ações para preservação do templo.

Nos próximos dias, Prefeitura e Mitra Diocesana estarão se reunindo para discutir o assunto. A Prefeitura tem lançado por diversas oportunidades o processo para contratação de empresa especializada visando a realização das obras emergenciais na Igreja São José, entretanto a licitação foi finalizada como "deserta".

Divulgação

Secretária de Saúde de Pinda - Ana Cláudia Macedo - foi eleita presidente de comissão eleitoral do Conselho

Pinda debate melhorias no SUS em Congresso Estadual de Saúde

Uma equipe de Pindamonhangaba participou do 36º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, promovido pelo COSEMSP (Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo "Dr. Sebastião de Moraes"), entre os dias 15 e 17 de março, em São Pedro.

A secretária de Saúde, Ana Claudia Macedo, disse que a participação de uma comitiva de Pindamonhangaba é fundamental para a melhora dos serviços oferecidos à população, bem como gestão de todos os procedimentos.

Ana Claudia explicou que cada um dos representantes do município participou de cursos voltados a melhoria das políticas públicas de saúde. Dentre os temas debatidos e com representantes de Pindamonhangaba estavam: contratação de serviços no SUS (Sistema Único de Saúde); desafios, processo de trabalho e de gestão da atenção básica; dispositivos da regulação assistencial; gestão dos fundos municipais e parâmetros de transferência federais e estaduais; planejamento na gestão municipal; sistemas de informação do SUS; saúde mental, álcool e drogas; saúde mental mental de crianças e adolescentes; consórcios intermunicipais de saúde; atenção especial a pessoas e grupos em situações de vunerabilidade; judicializando da saúde com responsabilidade e soluções; matriciamento como estratégia para a produção do trabalho em rede; participação social na conjuntura do SUS, dentre outros.

O Congresso contou ainda com a participação do secretário de Saúde do Estado, Eleuses Paiva, representantes do Ministério da Saúde, de órgãos reguladores e de dezenas de autoridades de saúde do Brasil, "permitindo networking e possibilidade de discutir situações que ocorrem de maneira semelhante em várias cidades, e avaliar o que cada uma faz para melhorar a gestão dos serviços oferecidos", afirmou Ana Claudia.

Ela ressaltou que "os participantes ainda puderam ouvir os palestrantes sobre o financiamento tripartite do SUS, como caráter solidário e o atendimento às necessidades de saúde, além de detalhes das funções do SUS, que completa 35 anos de existência".

A secretária informou que Pindamonhangaba também inscreveu no Congresso oito trabalhos desenvolvidos para a 19ª Mostra de Experiências Exitosas dos Município e para o 12º Prêmio David Capistrano. "Os trabalhos representam o reconhecimento do mérito dos servidores envolvidos e são incentivos às experiências transformadoras na gestão municipal do Sistema Único de Saúde. Ficamos muito honrados em termos sido destaque com nossas ações perante todo o Estado", avaliou Ana Claudia.

Além dela, a comitiva de Pindamonhangaba foi composta por outros servidores da Saúde, cada um de uma área de atuação: Silvia Mendes de Almeida (secretária adjunta), diretoras Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio (administrativo e financeiro), Gislaine da Silva Costa (urgência e emergência), Luciana dos Santos Cruz (atenção básica), e das gerentes de unidade Graziele Monteiro, Marlla Dônola e Caroline Rosolem.

Secretária de Pinda é eleita presidente de comissão eleitoral do Conselho

A Secretária de Saúde de Pindamonhangaba, Ana Cláudia Macedo, foi nomeada para presidir a Comissão Eleitoral da mesa diretora do COSEMSP (Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo) para o biênio 2023-2024 e eleita titular do Conselho Fiscal do órgão para o período 2023-2025, efetivando a participação do município de forma ainda mais ativa junto às políticas públicas de saúde do Estado de São Paulo.

Ligação Campinas-Shangri-lá é urbanizada e está pronta para receber pavimentação asfáltica

Um pequeno trecho que liga o bairro das Campinas ao Loteamento Shangri-lá vem recebendo atenção da Prefeitura com os serviços de urbanização. No local, a Secretaria de Governo e Serviços Públicos realizou a passagem de máquina no espaço público, bem como a colocação de guias e sarjetas, deixando o pavimento pronto para receber o asfalto.

O local que recebeu as melhorias é uma ligação da extensão da rua Natálio Soares dos Santos, através de passagem pela rua Geraldo Sacramento (da Escola CEAP Campinas) chegando até o entroncamento com a rua Maria Eloina Leite, facilitando o acesso para o Loteamento Shangri-lá.

"Trata-se de uma demanda de muitos anos que a população aguardava e que estamos conseguindo atender, beneficiando muitos moradores, valorizando os imóveis próximos e levando mais qualidade de vida para a comunidade", afirmou o vice-prefeito e secretário de Governo e Serviços Públicos, Ricardo Piorino.

Divulgação

cultura

Divulgação

Parque da da Cidade recebe espetáculos gratuitos de teatro, circo, dança e música neste domingo, a partir das 10 horas

Pindamonhangaba recebe evento 'Brincando no Parque', neste domingo

O Parque da Cidade recebe, neste domingo (26), a partir das 10 horas, o 'Brincando no Parque', com espetáculos gratuitos de teatro, circo, dança e música. Serão 10 atrações que passeiam por arte de rua, folclore, fantasia, carnaval, mímica e contação de histórias.

O evento busca promover diálogos com temas importantes como ecologia e sustentabilidade, educação, equidade social, racial e de gênero. Como proposta de contrapartida social, "Brincando no Parque" realizará também ações formativas em ONGs ou escolas públicas da cidade.

Divulgação

Atrações do 'Brincando no Parque' incluem números de circo

A programação começará às 10 horas com a apresentação de dança Baque Mulher Taubaté, grupo de 15 batuqueiras que, além de um grupo percussivo e de dança, atua na luta contra o machismo, o racismo e a intolerância religiosa. Depois, seguem Trupe do Fuxico, Grupo Teatro do Imprevisto, Mímico Andarilho Carlos Javkin, Grupo Ziriguidum, NEXDT, Cia Teatral La Trapera, Pequena Trupe de Circo e Banda Despirocadas. Cada apresentação tem entre 30 minutos e 1 hora de duração.

"A expectativa para a programação em Pindamonhangaba é a melhor possível, já que contamos com o apoio da Prefeitura e estaremos no parque mais importante da cidade para seguir oferecendo diversão de forma gratuita", conclui Ítalo Azevedo, gestor da Muda Cultural.

'Brincando no Parque' em Pindamonhangaba é viabilizado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura e patrocinado pela Novelis, com apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Meio Ambiente. A realização é de Muda Cultural, Ministério da Cultura e Governo Federal, União e Reconstrução.

A partir de uma parceria com a Moreira César Recicla, cooperativa de reciclagem, o evento 'Brincando no Parque' contará com gestão sustentável dos resíduos sólidos.

Divulgação

PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

10h - Baque Mulher Taubaté (dança)

11h - Gran Cirque de Duá - Lê Classique Show | Trupe do Fuxico (circo)

11h30 - Miragens na Caixa | Grupo Teatro do Imprevisto (teatro)

12h - Eu Não Quero Um Mundo Imundo | Grupo Ziriguidum (teatro - contação de histórias)

12h30 - A Menina do Riacho | Núcleo Experimental de Dança e Teatro de São José dos Campos (NEXDT SJC) (dança)

13h30 - Piragui | Cia Teatral La Trapera (teatro)

14h - Ação Brincante com o Mímico Andarilho | Carlos Javkin (circo)

14h30 - Variedades Variadas | Pequena Trupe de Circo (circo)

15h30 - No Quintal do Mundaréu | Grupo Teatro do Imprevisto (teatro)

17h - Despiroquei | Banda Despirocadas (música)

Jardim Regina recebe 'Ruas de Lazer' no sábado

Divulgação

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, vai promover o projeto 'Ruas de Lazer', no sábado (25), das 13h30 às 17h30, na Quadra de Esportes do bairro Jardim Regina.

O projeto é aberto ao público e terá diversas atividades, como confecção de balangandã, mini vôlei, mini futebol, tênis de mesa, jogos de tabuleiro, gincanas, brinquedoteca, dentre outras atividades.

Segundo a diretora de Lazer, Marilda de Oliveira, "o projeto 'Ruas de Lazer' é voltado para crianças e famílias e tem o intuito de proporcionar lazer e entretenimento para população nos fins de semana, com atividades recreativas, esportivas e artísticas".

esportes

Inscrições para Circuito de Corrida de Rua terminam hoje (24)

As inscrições para a 1ª Etapa Circuito de Corrida de Rua 2023 de Pindamonhangaba vão até hoje (24) ou até preencherem as 500 vagas.

O cadastro deve ser feito no Ginásio de Esportes Manoel César Ribeiro (Quadra Coberta), das 8 às 11 e das 14 às 18 horas. É preciso levar documento com foto (CNH, RG, passaporte) e há limite de 3 inscrições por pessoa.

A prova será dia 2 de abril, às 8 horas, no Parque da Cidade. O secretário de Esportes e Lazer da Prefeitura de Pindamonhangaba, Everton Chinaqui, informou que "a primeira etapa será realizada dentro do Parque da Cidade, com direito a passar por pequenas trilhas, algumas elevações, indo até a região próxima à represa. Será muito divertida, porque faremos essa corrida inicial com muito contato com a natureza, com árvores e trechos de morro, exigindo um pouco mais dos participantes. Temos ouvido muito os corredores e sempre nos deparamos com questionamentos sobre a realização de provas no Parque da Cidade. Dessa vez será possível e tem tudo para ser uma grande corrida para abrir o circuito em 2023".

Divulgação

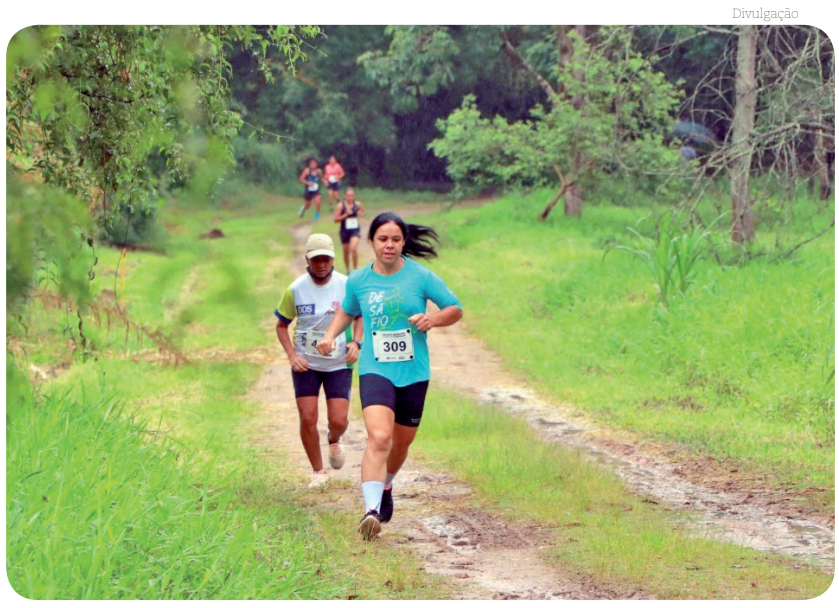

Primeira etapa acontece dentro do Parque da Cidade

Corridas Kids

Um dos responsáveis pela organização da prova, o professor Luís Fernando de Souza Pinto, explicou que este ano serão várias categorias, como a inclusão de corridas kids, para crianças com idade a partir dos dois anos e distâncias entre 50 e 1.000 metros. "Teremos cinco categorias masculino e feminino para crianças e outras 13 categorias masculino e feminino para as demais, dos 17 anos para cima – sem limite de idade – com percurso entre 4km e 6km, além de provas para pessoas com deficiência".

Kids 1, dos 2 aos 5 anos; kids 2, dos 6 aos 7 anos; pré-mirim (8 a 10 anos); mirim (11 a 13 anos); infantil (14 a 16 anos); juvenil (17 a 19 anos); adulto 1 (20 a 24 anos); adulto 2 (25 a 29 anos), máster 1 (30 a 34 anos), máster 2 (35 a 39 anos), máster 3 (40 a 44 anos), veterano 1 (45 a 49 anos), veterano 2 (50 a 54 anos), veterano 3 (55 a 59 anos), veteraníssimo 1 (60 a 64 anos), veteraníssimo 2 (65 a 69 anos), veteraníssimo 3 (70 anos ou mais); e pessoa com deficiência.

Todos os participantes recebem medalhas. Ao fim de todas as etapas, os primeiros colocados também ganharão troféus, exceto kids 1 e kids 2.

Para este ano, a Secretaria de Esportes e Lazer está trabalhando com a possibilidade de fazer cinco etapas. "No ano passado já fizemos cinco etapas e este ano pensamos em manter o formato, com provas em vários pontos da cidade. Para as próximas etapas ainda vamos estudar quais locais terão condições de receber a corrida", avaliou o secretário da pasta, Everton Chinaqui.

Divulgação

A largada será às 9 horas de domingo (26), no Largo do Quartel

Corrida da Mulher visa despertar conscientização da sociedade

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, vai promover a 1ª Corrida da Mulher, no domingo (26). A largada será às 9 horas, no Largo do Quartel. Haverá corrida de 5km e caminhada de 2km pelas ruas da cidade.

A corrida visa, além da prática esportiva, a conscientização social sobre o respeito às mulheres e a luta por dignidade, igualdade de oportunidades e respeito.

O secretário de Esportes, Everton Chinaqui, disse que "a corrida vai ajudar a promover a conscientização social sobre a importância da luta pelo respeito, e dignidade plena das mulheres. É uma questão que é pouco debatida em sociedade, mas este ano trazemos esse assunto à tona de uma forma diferente, alinhando o esporte com os direitos humanos".

O secretário ressaltou que "o evento já estava programado para os anos anteriores, mas só pode ser realizado agora devido ao fim da pandemia. O Dr. Isael, a primeira dama Claudia Domingues, o Piorino, e vários secretários têm nos estimulado às praticas esportivas diferenciadas para as mulheres. E essa corrida no mês de março, o mês das mulheres, é um grande avanço para a cidade", completou Everton Chinaqui.

As 500 vagas para o evento já foram preenchidas, porém as mulheres que quiserem poderão 'correr na pipoca' - termo utilizado para quem não está inscrito e participa da corrida.

Ferroviária Pinda Futsal goleia e assume liderança da Copa da LPF

A Ferroviária Pinda Futsal Semelp assumiu a liderança da Copa da Liga Paulista de Futsal após vitória sobre a Wimpro Guarulhos, fora de casa, por 4 a 2, na noite da última quarta-feira, 22.

No primeiro tempo, a equipe de Pindamonhangaba dominou as ações em quadra e abriu boa vantagem. Vitinho abriu o placar aos 7 minutos, Soares ampliou aos 12 e Vitinho, novamente, marcou a um minuto do fim.

O ritmo seguiu intenso no segundo tempo e Alemão marcou mais um gol para a Ferroviária Pinda. Vinicius, aos 14 minutos, e Fabricio, aos 18, marcaram os gols de honra do time guarulhense.

A vitória coloca a equipe na primeira colocação do grupo A, ao lado do Taubaté, com seis pontos, e abre dois de vantagem sobre o Pulo Futsal, de Campinas, que está em terceiro.

O time volta a quadra na próxima quinta-feira, 30, quando recebe o São Bernardo no ginásio de esportes Tobias Salgado.

Divulgação

Pinda Futsal vence em Guarulhos e assume liderança da Copa da LPF

Duelos da semifinal da Copa Regional começam domingo

Colaboração Bruno Lemes Silva

Araretama, Caravana Tricolor, Colorado e Vila São José entram em campo neste domingo, 26, pela abertura da semifinal da Copa Regional de Futebol Amador. Os duelos irão definir os finalistas da competição.

Os duelos vão ser disputados em duas partidas. Caso haja igualdade entre as equipes nos resultados e saldo de gols, a decisão das vagas para a decisão irão ser através de cobranças de penalidades máximas.

A Araretama, que garantiu a classificação por ter a melhor pontuação entre os times derrotados na terceira fase, vai enfrentar o Vila São José, dono da melhor campanha na competição.

A Caravana Tricolor, única equipe que não é de Pindamonhangaba garantido na semifinal, vai ter um forte duelo com o Colorado, que tem o melhor ataque da competição, ao lado do Vila São José, com 25 gols.

A competição é promovida pela LPMF (Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol) e conta com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de Pindamonhangaba.

Semifinal – jogos de ida - 26 de março

Estádio Vicente de Oliveira
(campo do Vila São José)
9h30 – Caravana Tricolor x Colorado

Estádio José Fonseca Marcondes
(campo do Araretama)
10h30 – Araretama x Vila São José

Sênior 40 anos volta domingo com partidas da 1a fase

Os campos de Pindamonhangaba voltam a receber neste domingo, 26, os jogos do Campeonato Sênior 40 anos. Cinco partidas envolvendo equipes dos grupos A e B são válidas pela 4a rodada da fase de classificação.

A rodada é marcada por confrontos entre líderes e lanternas. O Comercial Mombaça, líder do grupo A, vai jogar fora de casa contra o Independente, que está em último lugar no grupo B. Já a Ferroviária, que lidera a chave B, vai enfrentar o Grêmio Tipês, que ocupa a 5a colocação na chave A.

Os segundos colocados nos grupos também se enfrentam: Bandeirante e Cruz Pequena jogam no campo do bairro Feital. Já a Santa Luzia recebe em seu campo o Vila São José, e Bela Vista e Jardim Eloyna duelam no campo do Jardim Regina.

4ª rodada – 26 de março

Campo do Independente - 8h30
Independente x Comercial Mombaça

Estádio Dr. Pinheiro Junior
(campo da Ferroviária) - 8h30
Ferroviária x Grêmio Tipês

Campo do Santa Luzia - 8h30
Santa Luzia x Vila São José

Campo do Jardim Regina - 8h30
Bela Vista x Jardim Eloyna

Estádio Tio Nê
(campo do Bandeirante) - 8h30
Bandeirante x Cruz Pequena

Divulgação

Comercial Mombaça, um dos líderes do Quarentão, joga domingo

Domingo tem início o Campeonato da Segunda Divisão de Pinda

A principal divisão de acesso do futebol amador de Pindamonhangaba começa no domingo, 26. O Campeonato Amador da Segunda Divisão vai reunir 12 equipes em busca de duas vagas para a elite local de 2024.

ADC Grêmio, A Mil por Hora FC, AA Fluminense, Fluxo FC, GER Jardim Eloyna, Unidos do Jardim Princesa FC, Maria Áurea EC, Amigos do Mario Garcia FC, EC Moreira César, Real Castolira FC e União Ressaca FC (Tremembé) estão confirmados.

Nesta última semana, a Cruz Pequena também foi confirmado na competição, diante da desistência do Jardim Cristina em disputar a competição.

Na primeira fase, as equipes, divididos em dois grupos, se enfrentam em turno e returno. Os quatro primeiros colocados classificam-se para as quartas-de-final. Os jogos são eliminatórios até a decisão.

Os últimos colocados de cada grupo serão rebaixados para a Terceira Divisão de 2024, enquanto os finalistas garantem acesso a Primeira Divisão do próximo ano.

No grupo A fazem parte A Mil por Hora, Jardim Eloyna, Maria Áurea, Amigos do Mário Garcia, Cruz Pequena e União Ressaca. No grupo B estão ADC Grêmio, Fluminense, Fluxo, Jardim Princesa, Moreira César e Real Castolira.

1ª rodada – 26 de março

Campo do Moreira César
8h30 – Loko é Poko x Real Castolira
10h30 – Fluxo x Jardim Princesa

Campo do Jardim Regina - 10h30
A Mil por Hora x União Ressaca

Estádio Dr. Pinheiro Junior
(campo da Ferroviária) - 10h30
Maria Áurea x Amigos do Mario Garcia

Campo do Jardim Eloyna
10h30 – Jardim Eloyna x Cruz Pequena

Estádio José Ramiro
(Campo do Fluminense) - 10h30
Fluminense x ADC Grêmio

Empresa: FUNDACAO DR JOAO ROMEIRO
C.N.P.J.: 50.455.237/0001-35
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0035

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	330.246,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	94.457,46D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	66.806,42D
4	1.1.10.1	CAIXA	27.674,99D
5	1.1.10.100.000	CAIXA GERAL	27.674,99D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	768,86D
9	1.1.10.200.000	BANCO EST. SAO PAULO S/A - NO PAIS	768,86D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	38.362,57D
585	1.1.10.300.000	APLIC. FINANC. CAIXA ECONOMICA	15.816,04D
11	1.1.10.300.000	APLIC.FINANC.BANCO DO BRASIL	22.546,53D
12	1.1.2	CLIENTES	16.736,41D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	16.736,41D
10000	1.1.20.100.000	CLIENTES	16.736,41D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	9.176,05D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	9.176,05D
38	1.1.30.800.001	INSS A COMPENSAR	9.176,05D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.738,58D
66	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	1.738,58D
67	1.1.60.100.000	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	1.738,58D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	235.789,05D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	31.717,57D
82	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	31.717,57D
586	1.2.20.600.001	DEPOSITOS JUDICIAIS	31.717,57D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	204.071,48D
112	1.2.40.1	IMÓVEIS	136.000,00D
113	1.2.40.100.000	TERRENOS	136.000,00D
116	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.536,02D
117	1.2.40.200.000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.536,02D
118	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	29.983,00D
119	1.2.40.300.000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.983,00D
120	1.2.40.4	VEÍCULOS	28.953,50D
121	1.2.40.400.000	VEÍCULOS	28.953,50D
122	1.2.40.5	OUTRAS IMOBILIZACOES	58.827,70D
542	1.2.40.500.000	COMPUTADORES E ACESSORIOS	58.827,70D
125	1.2.40.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	61.228,74C
127	1.2.40.700.000	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.710,01C
128	1.2.40.700.000	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	9.572,03C
129	1.2.40.700.000	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	10.857,48C
543	1.2.40.700.000	(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	31.989,22C
545	1.2.40.700.000	(-) DEPREC. INSTALAÇÕES	5.100,00C
149	2	PASSIVO	330.246,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	81.600,49C
164	2.1.3	FORNECEDORES	37.991,50C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	37.991,50C
100001	2.1.30.100.001	BILLOTA JORNAIS	34.492,50C
100007	2.1.30.100.007	MATHEUS WILLIAM GAMA SILVA 33547881862	3.499,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.529,98C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.529,98C
173	2.1.40.100.000	ISS A RECOLHER	544,79C
178	2.1.40.100.000	IRRF A RECOLHER	6.379,61C
179	2.1.40.100.000	PIS A RECOLHER	862,06C
182	2.1.40.100.001	CRF A RECOLHER	586,60C
183	2.1.40.100.001	ISS RETIDO A RECOLHER	156,92C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	35.079,01C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.257,83C
189	2.1.50.100.000	CONVENIO - FUNCIONARIOS	8.257,83C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.821,18C
191	2.1.50.200.000	INSS A RECOLHER	24.034,05C
192	2.1.50.200.000	FGTS A RECOLHER	2.787,13C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.073,53C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.073,53C
219	2.2.10.1	PARCELAMENTOS A RECOLHER	2.073,53C
587	2.2.10.100.001	ISSQN PARCELAMENTOS A RECOLHER	2.073,53C
242	2.3	PATRIMONIO SOCIAL	246.572,49C
243	2.3.1	PATRIMONIO SOCIAL DE ENTIDADE	246.572,49C
244	2.3.10.1	PATRIMONIO SOCIAL DE ENTIDADES	246.572,49C
245	2.3.10.100.000	PATRIMONIO SOCIAL	114.617,00C
588	2.3.10.100.001	FUNDO SOCIAL	131.955,49C

Ana Karolina Claudino dos Santos
Contadora
CPF 347.123.238-92
CRC: 1SP271862/O-6

CINTIA APARECIDA TORRALBO MARTINS CAMARGO
PRESIDENTE
CPF: 111.906.978-58

Ana Karolina Claudino dos Santos
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-271862/O-6
CPF: 347.123.238-92

Empresa: FUNDACAO DR JOAO ROMEIRO
C.N.P.J.: 50.455.237/0001-35
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
Número livro: 0035

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
CONTRIBUIÇÃO GOVERNAMENTAL	1.030.000,00	
REC.VENDAS PUBLI/ANUNC/EDIT/ASSIN	24.844,20	1.054.844,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(745,32)	(745,32)
RECEITA LÍQUIDA		1.054.098,88
LUCRO BRUTO		1.054.098,88
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.122.232,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	(8.460,00)	
DSR- DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	(3.094,48)	
FÉRIAS	(48.410,83)	
FGTS	(60.689,24)	
HORAS EXTRAS	(13.610,85)	
INSS	(101.536,38)	
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(3.703,04)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(293.825,24)	
13 SALARIO	(30.926,52)	
GRATIFICAÇOES	(3.345,37)	
VALE TRANSPORTE	(569,97)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(17.027,91)	
IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(391,66)	
IPVA E LICENCIAMENTO VEICULAR	(1.603,20)	
MULTAS DE MORA	(26,20)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.693,12)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.702,53)	
DESPESAS COM VEICULOS	(607,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(1.025,49)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(168,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.539,00)	
SEGUROS	(1.916,81)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(65.179,48)	
TELEFONE E INTERNET	(12.221,39)	
ZELADORIA E MONITORAMENTO	(1.880,00)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(1.988,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(10.175,70)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(14.930,64)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(8.033,70)	
MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO PREDIAL	(745,00)	
SERVIÇOS GRAFICOS	(387.747,43)	
JUROS PASSIVOS	(19,79)	
TARIFA BANCÁRIA	(2.438,69)	(1.122.232,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	3.200,17	3.200,17
RESULTADO OPERACIONAL		(64.933,61)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(64.933,61)
DEFICIT DO EXERCÍCIO		(64.933,61)

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022 conforme documentação apresentada pela empresa no período.

Ana Karolina Claudino dos Santos
Contadora
CPF 347.123.238-92
CRC: 1SP271862/O-6

CINTIA APARECIDA TORRALBO MARTINS CAMARGO
PRESIDENTE
CPF: 111.906.978-58

Ana Karolina Claudino dos Santos
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-271862/O-6
CPF: 347.123.238-92

COMUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA
TODOS PELA SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde
COMUS

CONVOCAÇÃO – 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Conselho Municipal de Saúde

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da "**58ª Reunião Ordinária em 2023"**, a ser realizada de forma presencial no auditório da prefeitura para interação e discussão da pauta a seguir:

01 – Aprovação da Ata da 56º Reunião Ordinária;

02 – Aprovação da Ata da 57º Reunião Ordinária;

03 – Aprovação do RAG 2022;

04 – Apresentação e Aprovação do Relatório do PAS 2023;

05 – Outros Relatório

Informes:

1.

2.

3.

Data: 28/03/2023 (Terça-Feira)

Horário: Primeira chamada: 18:30h / Segunda chamada: 19:00h

Endereço: Av. Nossa Sra. do Bonsucesso, 1400 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, 12420-010

Pindamonhangaba, 22 de março de 2023.

THIAGO DA SILVA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA
aspmp
PINDAMONHANGABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 27 do Estatuto da entidade, convoca todos os Associados e membros da Diretoria, Vice-Presidente Leandro Aleixo da Silva, Primeiro Secretário Lúcio do Carmo da Silva, Segunda Secretária Carolina D' Agostino Ferreira do Vale, Primeiro Tesoureiro Matheus de Lima Rezende, Segunda Tesoureira Letícia Valéria Nogueira, e os Membros do Conselho Fiscal Patrícia Campos Santana, Rogério da Silva Antônio, Mary Ellen Juliano Rivele, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 2023, na sede da ASPMP, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 43, Centro, as 18:00 horas em primeira convocação, uma hora depois, a qualquer que seja o número de associados presentes para apreciação sobre o seguinte:

01) Relatório anual das contas do ano de 2022
02) Parecer do Conselho Fiscal.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2023.

JOSÉ RICARDO DA SILVA
PRESIDENTE DA ASPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 para contratação temporária paraapresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL:
2º JULIA MARTINS CARA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de votação da última eleição. Obs: Os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação e da foto); e Carteira de Trabalho Digital (dados pessoais);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Diploma do curso superior em Serviço Social;
- Registro no CRESS-SP;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no Conselho de Classe;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência;
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **31/03/2023**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Convocação Processo Seletivo – Temporários 01-2022 – Assistente Social.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da declaração de vínculo empregatício com outro órgão público, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego Temporário e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste processo seletivo.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 para contratação temporária paraapresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE DO CONTROLE VETOR:
7º PAOLA FERNANDA DE OLIVEIRA FONTES
8º FABRICIO AUGUSTO GUSMAO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de votação da última eleição. Obs: Os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação e da foto); e Carteira de Trabalho Digital (dados pessoais);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência;
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **31/03/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Convocação Processo Seletivo – Temporários 01-2022 – Agente do Controle Vetor
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da declaração de vínculo empregatício com outro órgão público, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego Temporário e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste processo seletivo.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 para contratação temporária paraapresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:
8º IDANGELA DE ALMEIDA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de votação da última eleição. Obs: Os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação e da foto); e Carteira de Trabalho Digital (dados pessoais);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou de Higiene Bucal ou de Saúde Bucal;
- Registro no CRO-SP;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no Conselho de Classe;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência;
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **31/03/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Convocação Processo Seletivo – Temporários 01-2022 – Auxiliar em Saúde Bucal.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da declaração de vínculo empregatício com outro órgão público, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego Temporário e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste processo seletivo.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 para contratação temporária paraapresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

EDUCADOR SOCIAL:
6º PEDRO PAULO VIEIRA GONÇALVES
7º JUAN RICARDO MEDEIROS DA CUNHA
8º ROMARIO SCHWAB DA SILVA
9º ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de votação da última eleição. Obs: Os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação e da foto); e Carteira de Trabalho Digital (dados pessoais);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência;
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **31/03/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Convocação Processo Seletivo – Temporários 01-2022 – Educador Social.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da declaração de vínculo empregatício com outro órgão público, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego Temporário e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste processo seletivo.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

geral

Prefeitura de Pinda participa da maior feira de Smart City em Curitiba

A Prefeitura de Pindamonhangaba, conhecida como a primeira cidade de médio porte certificada como 'Cidade Inteligente no Brasil' em seu mais alto nível, está participando de 22 a 24 de março, em Curitiba (PR) da 4ª edição da Smart City Expo Curitiba, versão brasileira do principal evento de cidades inteligentes do mundo.

O evento está sendo realizado no Centro de Eventos Positivo (Parque Barigui) e é organizado pelo iCities, uma hub de negócios e soluções, representante exclusivo da Fira Barcelona no Brasil. Este ano, a exposição tem como tema "Cidades que conectam pessoas e tecnologias". Além do prefeito Dr. Isael Domingues, estão participando a secretária de Obras e Planejamento, Marcela Franco; secretário de Inovação, Tecnologia e Projetos, Danilo Veloso; Chefe de Gabinete, Rodrigo Lóssio; secretário de Negócios Jurídicos, Anderson Alves e o diretor de Infraestrutura e Telecomunicações, Bruno Lacorte Moreira.

O evento está abordando a conectividade global e o impacto da expansão das conexões na sociedade pós-pandemia, se destacando como uma referência para o momento de retomada econômica e de busca pela qualidade de vida, utilizando com eficiência os recursos tecnológicos, a criatividade e o planejamento urbano e social.

"Hoje o mundo está cada vez mais conectado e a velocidade cada vez mais rápida. Se as prefeituras e os gestores não estiverem acompanhando essa tendência, o município perde muito", ressaltou Dr. Isael.

No evento, as autoridades conheceram diversas ferramentas tecnológicas, dentre elas sistema para investigação e segurança pública, utilizando o conceito de muralha eletrônica e inteligência artificial. Outra ferramenta é o SOS Cidadão, um aplicativo móvel de pânico, onde o cidadão pode acionar pedido de proteção e através de georefenciamento e de integração junto ao CSI (Centro de Segurança Integrada) do município, as viaturas da GCM e PM podem chegar até o local da ocorrência. O aplicativo pode ser muito útil especialmente para as mulheres com ação de medidas protetivas e garantia da Lei Maria da Penha.

"São exemplos de ferramentas que já estamos levando para Pindamonhangaba e que temos a certeza de que trarão resultados positivos. Podemos observar que estamos no caminho certo e na vanguarda tecnológica, o que faz ofertar melhores serviços públicos e atrair investidores para nossa cidade", finalizou Dr. Isael.

Divulgação

A feira aborda a conectividade global utilizando os recursos tecnológicos

Divulgação

Participação da equipe de Pinda reforça a busca por um desenvolvimento tecnológico cada vez maior

Covid-19: Pinda registra 117 casos novos notificados, 108 recuperados e nenhum óbito

O boletim da Vigilância Epidemiológica de Pindamonhangaba contabiliza do dia 17 (sexta-feira) ao dia 23 (quinta-feira) 117 novos casos notificados, 108 recuperados e nenhum óbito. No total, 48.465 moradores de Pindamonhangaba testaram positivo para Covid-19.

A UTI públicas está com 100% de leitos livres e a UTI privada está com 20% de ocupação. A enfermaria está com 15% de ocupação, somados leitos públicos e privados.

O número total de doses de vacinas aplicadas está em 436.859 (números atualizados até as 18h30 de 22 de março), 149.842 primeiras doses, 138.579 segundas doses, 4.624 doses únicas, 95.116 primeiras doses adicionais, 43.890 segundas doses adicionais e 4.808 terceiras doses adicionais.

A Secretaria de Saúde alerta a população para que procure as Unidades de Saúde em caso de sintomas gripais (Pronto-Socorro, UPA Moreira César, UPA Araretama e Unidade Mista Cidade Nova) para testagem, tratamento e notificação. Em caso de realização de autotestes, deve-se procurar as mesmas unidades para devida notificação, contabilização e monitoramento de novos casos.

A partir da semana que vem, as informações sobre a Covid-19 passarão a ser postadas exclusivamente no site da Prefeitura de Pindamonhangaba, na página sobre Covid-19, por meio do link: https://pindamonhangaba.sp.gov.br/covid-19

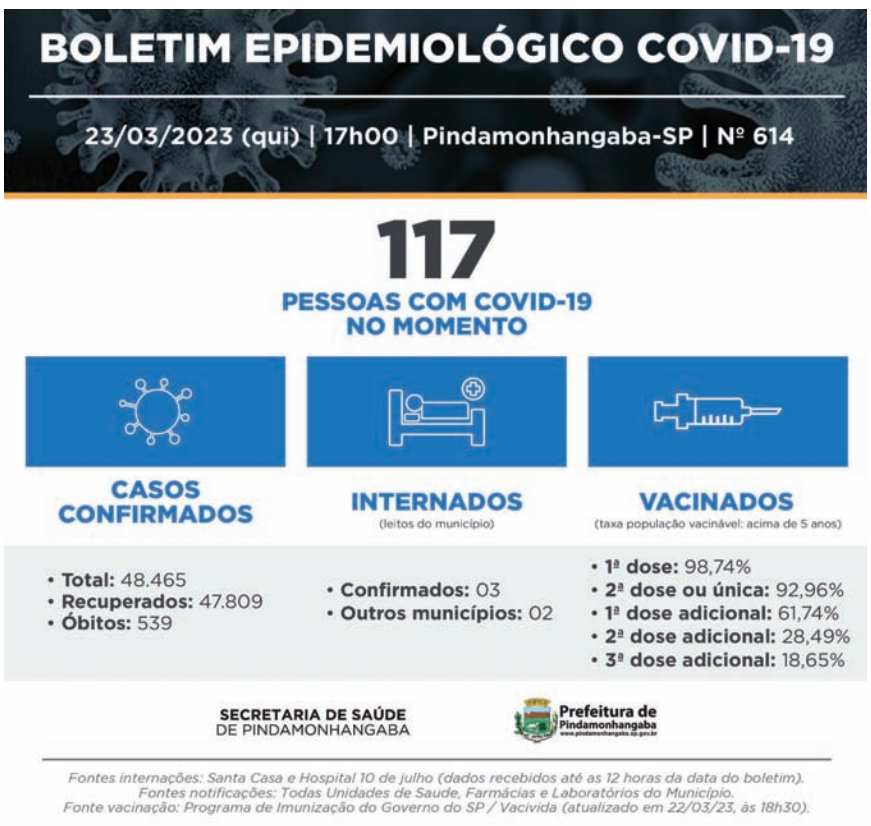

Igreja Matriz recebe visita de alunos da rede estadual

Divulgação

Visita abordou os detalhes da construção da Matriz entre outros aspectos

Na terça-feira (21), a Igreja Matriz acolheu na pessoa do pároco, Padre Kleber, 35 alunos da Escola de Ensino Integral, EE Dr. João Pedro Cardoso para uma visita monitorada, acoplada a um projeto de Itinerário Formativo do novo Ensino Médio no tocante a cultura e seus desdobramentos em nossa cidade e região. O projeto educacional contempla a visita a pontos de destaque no município. A visita foi organizada pelos professores: Cláudia Ribeiro e Rodrigo dos Santos, que ministram as disciplinas na área de humanidades.

Assim, em ato contínuo, após as palavras de acolhida do pároco, os alunos puderam conhecer detalhes da Igreja com o Frei Bruno, vigário paroquial. Outrossim, o roteiro destacou a historicidade e a teologia-pedagógica que se encontra nos meandros de nossa Matriz.

Para os professores Rodrigo e Cláudia, a visita proporcionou o encontro e a vivência das competências socioemocionais, bem como dos eixos estruturantes aos alunos, sobretudo a questão do respeito e da tolerância, já que o projeto avança a concepção de religiosidade, levando ao conhecimento e ao discernimento do ideal de "diferente" presente nas culturas religiosas. Num segundo momento, a reflexão sobre os detalhes da construção, da presença e do trabalho religioso do catolicismo em Pinda revelam o norteamento da cultura através do mesclado socio político-econômico e religioso que assevera a presença da Igreja católica na cultura Ocidental e vale paraibana. Por fim, a experiência transcendental, com a mística própria da ambiência religiosa, dispôs os alunos a um tratamento voltado a resiliência, ao autoconhecimento e a dinâmica do respeito, que marcam, no dizer dos professores, a linha formativa do Estado de São Paulo, ancorado na tríade – autonomia, solidariedade e competência.

Polícia Civil recupera aves raras

A Polícia Civil de Pindamonhangaba recuperou aves raras furtadas de escola e avaliadas em R$ 13 mil. A investigação foi feita pela DIG (Delegacia de Investigações Gerais) que se utilizou de câmeras de monitoramento para identificar e deter o criminoso responsável por furtar duas aves raras da espécie Aratinga Jandiaia do Sol. As aves são de uma escola situada no centro de Pinda. Ao ser ouvido na delegacia, na quarta-feira (22), o homem confessou o crime e indicou o receptador dos animais. Com as informações, os investigadores foram até a casa do homem e recuperaram as aves, que foram devolvidas aos donos. A operação contou com quatro policiais e as investigações seguem pelo 1º Distrito Policial de Pinda.

Divulgação

poder legislativo

Proposta de Emenda à Lei Orgânica que altera percentual de Emendas Impositivas é aprovado por unanimidade pelos vereadores em primeira discussão

Propositura que denomina praça do Condomínio Paineiras recebe aprovação unânime

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba realizou no dia 21 de março a sua 8ª Sessão Ordinária de 2023. Três projetos de Lei e uma proposta de Emenda à Lei Orgânica foram aprovados por unanimidade.

Foto: Divisão de Comunicação/CVP

Emenda à Lei Orgânica

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2023, de autoria dos vereadores Rogério Ramos (Podemos), Gilson Nagrin (PP), Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela (PT), José Carlos Gomes – Cal (Republicanos), Marco Mayor (PSDB), Norberto Moraes (PP), Regina Célia Daniel Santos – Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola (PV) aprovada em primeira discussão, Altera e acrescenta dispositivo ao art. 136-A da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019 e atualização prevista na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Em sua justificativa explica que, no dia 21 de dezembro de 2022 a Magna Carta foi alterada pela Emenda Constitucional n° 122, em que alterou o parágrafo 9º do Art. 166, que dispõe sobre a alíquota do Orçamento Impositivo. As emendas impositivas propostas pelos parlamentares são uma ferramenta muito importante, pois com a sua aprovação são obrigadas a serem executadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade. Vale ressaltar que a alíquota prevista anteriormente era de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), mas com advento da Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2022 passou para 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Denominação

A segunda propositura aprovada, o Projeto de Lei nº 229/22, de autoria do vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola (PV), Denomina de Estella Barbosa da Silveira, a praça localizada entre a Rua das Quaresmeiras e a Alameda das Grevíleas, no Condomínio Village Paineiras, no bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Estella Barbosa da Silveira

Nascida em 1919, filha do casal Orris Benedicto Barbosa e Lucila Pinto Barbosa, Natural de Cachoeira Paulista e faleceu em julho de 2022 em Pindamonhangaba, onde residia, deixando os filhos João Carlos e Maristela, os netos Rebeca, Rachel, Felipe, Denise, Ana Estela, Dayse Maria e Jayme Neto, assim como 11 bisnetos e 2 trinetos. Uma mulher de um metro e cinquenta e poucos, menos de 50 kg, miúda. Mas de uma força inacreditável, que nunca quis aprender a dirigir, mas isso nunca a impediu de trabalhar e andar para todo o lado. Cresceu em fazenda, perdeu o pai ainda criança, assumiu a responsabilidade de cuidar de 7 irmãos, primeiro na lida na roça, depois com seus dons de costura. Casou e viveu uma linda história de amor com João Silveira, o João Dóinha, dessa história vieram os 3 filhos, mas ficou viúva muito cedo e perdeu um filho. Os filhos lhe deram 8 netos, estes por sua vez lhe deram 11 bisnetos e recentemente teve a alegria de conhecer 2 tetranetos. Em seus 103 anos, viu guerras iniciarem e terminarem, surgirem doenças incuráveis, pandemia, o surgimento da televisão inicialmente preta e branca, depois a cores, o telefone, internet (só essa última ela não aderiu). Quanta coisa dá para viver em 103 anos? Quanta coisa se aprende? Quanta coisa se ensina? Ela podia responder tudo na mesa do café em sua casa, onde morou quase 30 anos na Travessa Visconde de Pindamonhangaba, tendo feito amizades com pessoas de sua geração, filhos e netos. O habito do café seguiu nos anos em que morou com sua filha, pontualmente as 17 horas, antes da missa que assistia diariamente na televisão. Conhecida também por sua vaidade, sempre bem vestida e acompanhada por um colar, cabelo penteado e batom. Até antes do isolamento social, recebia semanalmente manicure e mensalmente cabeleireira em casa. A elegância em pessoa. Sua lucidez era espantosa, se manteve independente até seus últimos dias. Estella deixa mais do que saudades, deixa um legado de conhecimento.

Projetos do Executivo

Os Projetos de Lei nº 34/2023 e 35/2023, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a alteração, exclusão e inclusão de Metas, Indicadores, Unidades de Medidas e Ações nos Anexos V, VI, Anexos de metas fiscais dos Demonstrativos I, III e planilhas auxiliares da Lei nº 6.565, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e o 35/2023, Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas orçamentárias no Anexo I, alteração, exclusão e inclusão de Metas, Indicadores, Unidades de Medidas e Ações nos Anexos, II e III e sua estrutura no Anexo IV, da Lei nº 6.490, de 11 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

O Executivo justifica que estes projetos foram elaborados em função de exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à compatibilização das peças orçamentárias PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

9ª Sessão Ordinária

Na próxima terça-feira, dia 28 de março, a partir das 17 horas, os vereadores de Pindamonhangaba retornam ao Plenário "Francisco Romano de Oliveira" e realizam a 9ª sessão ordinária de 2023. As sessões são abertas ao público em geral e o objetivo é dar maior transparência dos atos legislativos sendo que, por esta razão, a reunião plenária tem transmissão "ao vivo" pelo canal 4 da Operadora CLARO e, também, pela internet no portal www.pindamonhangaba.sp.leg.br, inclusive com o serviço de tradução e interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), fazendo a inclusão e permitindo o acesso maior de pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

9ª SESSÃO ORDINÁRIA - 28 DE MARÇO DE 2023 – 17:00

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO ÚNICA

Matéria n°	Assunto
PL 20/23	Denomina de Nagio Martins Ribeiro a rotatória na via pública Rua Antônio Fernandes - Residencial Bem Viver. Autoria: Ver. Marco Mayor
PL 29/23	Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional de bombeiros civis nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências. Autoria: Ver. Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
PL 32/23	Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Pindamonhangaba e determina outras providências. Autoria: Ver. Carlos Moura - Magrão
PL 33/23	Dispõe sobre a desafetação de bem Municipal, localizado na Rua José Aneas Rodrigues, no Bairro Socorro. Autoria: Poder Executivo
PL 36/23	Institui a Brigada de Incêndio do Município de Pindamonhangaba e dá Outras Providências. Autoria: Poder Executivo

Pindamonhangaba, 22 de março de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente

PAUTA - 9ª Sessão Ordinária - 28/03/2023 - Está é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5E8D-C276-D5C3-3A8B

Assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES 353.855.568-07
Data: 22/03/2023 13:46

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 12421-681 – Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Pag. 1/1

Extrato de Contrato - 2023

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.
Contratado: MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF n.º 17.691.249/0001-93
Contrato n.º 03/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Lei Federal 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializa para a prestação de serviços de copeiragem e de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo, equipamentos e utensílios, na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba por um período de 90 (noventa) dias, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: O valor total do presente contrato é de R$ 71.940,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais) durante seu período de vigência.
Prazo: 90 (noventa) dias.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:
Vereador Norberto Moraes (PP) - *Presidente*
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - *1º Vice-Presidente*
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - *2º Vice-Presidente*
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - *1º Secretário*
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - *2º Secretário*

Vereadores:
Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

cotidiano

Produção da Incomisa cresce e fábrica supera fase de Recuperação Judicial

A fábrica Incomisa, de Pindamonhangaba, recuperou a sua produção e afastou o risco de falência que era motivo de preocupação para os funcionários.

Na quinta-feira, dia 23, o Sindicato dos Metalúrgicos esteve na fábrica para conversar com os trabalhadores sobre a decisão judicial que encerrou o processo de Recuperação Judicial da fábrica.

Segundo o sindicato, as negociações para manter o emprego ocorrem há bastante tempo na Incomisa. Os primeiros acordos foram em 2016. Atos contra atrasos de salário também ocorreram. Em setembro de 2019, a fábrica entrou em RJ (Recuperação Judicial), que é o último recurso antes da falência.

Em fevereiro de 2021, o plano da RJ, com prazos de pagamentos, foi aprovado, e agora, dois anos depois, esse processo foi encerrado. A medida era muito aguardada pela empresa, pelos funcionários e pelo sindicato.

De acordo com o presidente da entidade, André Oliveira, vários acordos foram firmados para garantir os empregos e também os reajustes de salário ao longo desse período.

"Foi difícil encontrar um ponto de equilíbrio. A medida que a produção aumentava, a expectativa dos trabalhadores crescia, mas a fábrica ainda estava em RJ. A gente agradece aos trabalhadores pela confiança nas negociações. É realmente uma alegria ver que deu certo, que os trabalhadores superaram esse momento, que a fábrica teve expertise, conseguiu cumprir o acordo da RJ e manter os pagamentos dos funcionários ativos. Que tenham ainda muito sucesso pela frente", disse.

A Incomisa fica no distrito do Feital e emprega cerca de 200 trabalhadores na fabricação de estruturas metálicas.

Divulgação

A Incomisa recuperou sua produção, afastando o risco de falência

Observatório Social do Brasil apresenta programa de educação cidadã para escolas

Na segunda-feira (20), o Observatório Social do Brasil-Pindamonhangaba realizou uma reunião com diretores e professoras da rede municipal de ensino. O objetivo da reunião foi apresentar o Programa Observador Social Mirim, que será implementado em escolas selecionadas a partir de 3 de abril.

De acordo com a líder do Projeto de Educação Cidadã do OSB - Pinda, Marilena Reale Vieira, a reunião foi altamente produtiva e obteve uma resposta positiva dos diretores e professoras, que se mostraram entusiasmados com o programa. Ela acredita que esse programa irá trazer muitos benefícios para os alunos que serão atendidos. "É necessário muito empenho para educar. É mais fácil governar uma cidade ou um país do que educar uma criança, mas juntos e com muita dedicação e empenho, acredito que iremos colher bons frutos em mais um ano de projeto", expressou Reale.

Para a gestora Regional da Secretaria de Educação de Pindamonhangaba, Maria Helena, esta parceria tem gerado bons frutos e contribuído muito para a educação dos alunos. "O programa chega às escolas com uma proposta que enriquece muito as aulas, apresentando conteúdos importantes e promovendo o verdadeiro conceito de cidadania para nossos alunos. Isso contribui significativamente para que nossas crianças tenham conhecimento e possam contribuir ativamente para suas comunidades".

O Observador Social Mirim é um programa de apoio pedagógico e de complemento educacional nas áreas de educação fiscal e cidadania aplicado em escolas e que tem como público-alvo os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.

As crianças que participam do Programa Observador Social Mirim aprendem sobre a importância em cuidar e valorizar o bem público, a importância social dos tributos arrecadados pelo governo e a obrigação de converter os valores dos impostos em serviços de qualidade para a população, destacando que a qualidade do serviço será proporcional ao interesse da população em cuidar da boa aplicação desses recursos por parte do governo.

Durante o programa são abordados os seguintes temas: o que é e o que faz o Observatório Social; entendendo como funciona o Brasil: organização, poderes, direitos e deveres do cidadão; civismo e cidadania; educação fiscal (orçamento público, nota fiscal, produtos piratas e importância social dos tributos); a importância do voto consciente; corrupção e atitudes individuais corretas. Tudo por meio de uma revista e jogos pedagógicos, que atraem a atenção dos alunos, tornando os encontros agradáveis e produtivos.

Em Pindamonhangaba o programa teve início em 2021, com o apoio e patrocínio da empresa Gerdau, e beneficiou cerca de 150 alunos. Em 2022, o Observatório conseguiu dobrar o número de escolas atendidas e com isso cerca de 300 crianças foram beneficiadas.

Esse ano serão 8 escolas atendidas pelo Programa Observador Social Mirim. No primeiro semestre as escolas beneficiadas serão: Profª Maria Zara Miné; Dr. André Franco Montoro; Dulce Pedrosa Romeiro e Arthur de Andrade.

Divulgação

Divulgação

Descobrindo Pinda: um bom café e culinária local

O restaurante Café da Marilsa, em Pindamonhangaba, é um lugar recomendado para os amantes da culinária local por oferecer diversos pratos típicos da região e oferecer um ambiente nostálgico para seus visitantes.

Parte do roteiro de atrativos gastronômicos de Pinda, o estabelecimento foi aberto em outubro de 2019, durante a pandemia, devido ao lockdown e somente com o serviço de entregas, o famoso delivery.

"Abrimos a porteira da nossa casa para servir nosso café caipira, servindo uma culinária afetiva que não só alimenta o corpo, mas também a alma dos nossos clientes, porque muitos de nossos quitutes trazem a recordação da infância, como o fubá suado" , explica Marilsa Gregório de Lima Cândido Pereira, a dona do estabelecimento.

A produção é feita de forma artesanal, pela própria Marilsa e sua minha filha Amanda. Mas Marilsa ressalta que todos os queijos servidos no seu café, são feitos por ela mesma.

Fora todas as sensações de aconchego que o café traz, ainda tem o feijão tropeiro que é servido no disco de arado e que faz parte do Café. "É uma atração de encher os olhos e o estômago", comenta a proprietária.

Além de uma mesa farta os clientes podem tirar várias fotos no nosso cantinho instagramável que assim foi batizado e que Marilsa amou. "Gosto de decorar, deixar uma plaquinha de mensagem, colocar uns acessórios como chapéus, berrante para dar um charme para as fotos", enfaliztou.

O local ainda possui alguns animaizinhos para divertir as crianças como coelhinhos e a porquinha Penélope, e também possui som ao vivo.

O Café da Marilsa funciona somente aos domingos, das 8h às 12 horas, sendo R$ 38,00 por pessoa e crianças com idade até 8 anos, não pagam. Os endereços digitais do local são:

Instagram @cafedamarilsa, Facebook Café da Marilsa e o WhatsApp (12) 99741-5895.

Divulgação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 042/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ARMANDO HORIKAVA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALFREDO MARCONDES, S/NR° QUADRA A-05 LOTE 08 Bairro: SANTA CECÍLIA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE12.10.01.022.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 043/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ARMANDO HORIKAVA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALFREDO MARCONDES, S/NR° QUADRA A-05 LOTE 09 Bairro: SANTA CECÍLIA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE12.10.01.021.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 044/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ARMANDO HORIKAVA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALFREDO MARCONDES, S/NR° QUADRA A-05 LOTE 10 Bairro: SANTA CECÍLIA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE12.10.01.020.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 045/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) DARCI JOSÉ ARAÚJO LEITE, responsável pelo imóvel situado a RUA DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA, S/NR° QUADRA 26 LOTE 674 Bairro: VISTA ALEGRE - FEITAL, inscrito nesse município sob a SIGLA SE14.06.03.014.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 046/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) DARCI JOSÉ ARAÚJO LEITE, responsável pelo imóvel situado a RUA DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA, S/NR° QUADRA 26 LOTE 675 Bairro: VISTA ALEGRE - FEITAL, inscrito nesse município sob a SIGLA SE14.06.03.015.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 047/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ARMANDO HORIKAVA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALFREDO MARCONDES, S/NR° QUADRA A-05 LOTE 11 Bairro: SANTA CECÍLIA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE12.10.01.019.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****ADIAMENTO*****
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023 (PMP 2351/2023)
Comunicamos o adiamento SINE-DIE da licitação supra que cuida "Aquisição de peças para compor o mobiliário que será utilizado no novo terminal rodoviário de passageiros do município de Pindamonhangaba" para alteração no termo de referência.

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 031/2023 (PMP 2089/2023)
Para "Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas e bandôs, e mão de obra para atender as unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses" com recebimento dos envelopes até dia 05/04/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO PRESENCIAL 104/2021 (PMP 5328/2021)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 17/03/2023, ao contrato 064/2022, que cuida de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos motociclísticos, em manutenções preventivas e corretivas para as motocicletas pertencentes a frota oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba" para prorrogação até 17/03/2024, e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 7,20%, passando o valor correspondente a 12 meses para R$53.090,80, assinando pela contratante, o Sr. Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada Marco Antonio Rodrigues Salgado ME, o Sr. Marco Antonio Rodrigues Salgado.

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 210/2022 (PMP 14388/2022)
Na licitação supra, que cuida de "Aquisição de materiais para atender o setor de serralheria para serem aplicados em várias obras/manutenções no município de Pindamonhangaba pelo período de 12 (doze) meses, pela Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 042/2023, de 08/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda – EPP, o Sr. Marcelo Alaite Chaves; Ata 043/2023, de 08/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa HSX Comercio e Serviços Eireli, o Sr. Thyago Telles Pereira; Ata 044/2023, de 08/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa TSC Pontual Comercial e Distribuidora Ltda EPP, o Sr. Sergio Carlos Troni; Ata 045/2023, de 08/03/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Unimaquinas Ferramentas e Equipamentos Eireli, o Sr. Izael Vianna Rocha.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de AGNELSON MATEUS CAVALIERI DUTRA e s/m AUDRIA ALEXIA FREITAS CAVALIERI, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuarem o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 13.629,35, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855554014399, firmado em 17 de dezembro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.581, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO N° 462, APTO 404, BLOCO 24, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2023.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "4ª Reunião Extraordinária de 2023", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:
- Repasse para os Benefícios Eventuais – 2023;
- Reajuste do Programa Renda Mínima;

- Anuência do CMAS referente a Emenda Parlamentar Miguel Lombard para o Lar São Vicente de Paulo;

Data: 29/03/2023 (quarta-feira)
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
Local: Reunião online pela plataforma virtual Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/eks-htze-zmh

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.645, DE 06 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre a ampliação de vagas do emprego Educador Social no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Ficam acrescidas, no quadro da Prefeitura Municipal, as vagas para o emprego Educador Social de provimento por concurso, conforme a seguir:

REFERÊNCIA	EMPREGOS	VAGAS ACRESCIDAS
115	EDUCADOR SOCIAL	4

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 06 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Projeto de Lei nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.969, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Marília Lemos Maia para a função gratificada de Gestor de Unidade Cultural, a partir de 22 de fevereiro de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.
Pindamonhangaba, 13 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.970, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR Tamires Rita de Mello para a função de gratificada de Gestor de Unidade Cultural, a partir 1º de março de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.
Pindamonhangaba, 13 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.972, DE 13 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais Resolve DESIGNAR Daniela Leal Alves dos Santos, Escriturária, para substituir a Chefe de Divisão, Fabrícia Maria dos Santos, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 13 de março a 1º de abril de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.
Pindamonhangaba, 13 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.974, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, com fundamento na alínea b, § 4º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, e conforme Protocolo nº 11720/2023, RESOLVE SUSPENDER, a pedido, o contrato de trabalho da servidora Danielle Cristine de Moraes Machado, matrícula nº 847381, pelo período de 18 (dezoito) meses contados de 23 de fevereiro de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.
Pindamonhangaba, 15 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.980, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais Resolve DESIGNAR Tatiane Pereira de Paula, Chefe de Divisão, para substituir o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Lucio do Carmo da Silva, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 06 a 10 de março de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.
Pindamonhangaba, 20 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.982, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Celso Luis Moreira Junior para a função gratificada de Gestor de Convênios, a partir de 1º de março de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.
Pindamonhangaba, 20 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.983, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR Débora Pires da Silva para a função gratificada de Gestor de Convênios, a partir 1º de março de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.
Pindamonhangaba, 20 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.984, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Ana Lopes Morotte, Gestora de Unidade, para substituir a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 11 a 30 de abril de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.
Pindamonhangaba, 20 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de março de 2022.
Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.986, DE 21 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Constituição Federal e no art. 57 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Considerar atribuído, em substituição, o exercício do cargo de Prefeito deste Município, no período de 26 de março a 1º de abril de 2023, ao Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito Municipal.
Art. 2º No referido período ficam suspensos os efeitos da Portaria Geral nº 5.460, de 29 de dezembro de 2020, no tocante a nomeação do Sr. Ricardo Alberto Pereira Piorino como Secretário Municipal de Governo e Serviços Públicos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 21 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em 21 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.987, DE 22 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve PRORROGAR a designação da Sra. Márcia Cristina Saito Fukumitsu, Oficial de Administração, para substituir a Chefe de Divisão de Aprovação do Plano Diretor, Sra. Daniele Kely de Souza Leopoldo, durante o período em que a mesma encontrar-se em licença maternidade, de 22 de março a 20 de maio de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2023.
Pindamonhangaba, 22 de março de 2023.
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de março de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo nº 001/2022 para contratação temporária paraapresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:
94º CLAUDIANE DA SILVA MOREIRA
95º GLAUCIA DE GOUVEIA TEIXEIRA
96º ALESSANDRA ANDRADE SILVA
97º ANA PAULA VARGAS
98º ANA CAROLINA DOS SANTOS MARTINS
99º VIVIANE NOBRE DE ANDRADE ASSUNÇÃO
100º DENISE NUNES DA SILVA RAMOS
101º LUIZ GUSTAVO MESQUITA
102º TAIS CRISTINA RELVA LIMA
103º RENATA GUARNIERI BISSOLI
104º MARIANNA AGUIAR FARIA
105º JARLEY VIEIRA DA SILVA
106º EMANUELLE PEREIRA LEITE PONCHON
107º MARIA CAROLINA SILVA GUEDES GUERRERO
108º ALINE DA SILVA PRESOTO
109º CRISLAINE LOPES PEREIRA
110º ANA CARLA ALVES SIMPLICIO
111º VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA PASTORELLI
112º JOSILENE AMABILA DOS SANTOS DA SILVA
113º JANAINA DE OLIVEIRA FRAGA
114º SUELI FERREIRA GONÇALVES
115º ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO
116º RAFAELLA MIRELA DOS SANTOS
DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de votação da última eleição. Obs: Os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da identificação e da foto); e Carteira de Trabalho Digital (dados pessoais);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de Reservista (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Diploma do curso superior de Licenciatura em Pedagoria, ou do Curso Normal Superior ou do curso de Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência;
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **31/03/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento
- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Convocação Processo Seletivo – Temporários 01-2022 – Professor de Educação Básica I.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da declaração de vínculo empregatício com outro órgão público, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:
- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego Temporário e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste processo seletivo.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 61/2019 ADIT. 01/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 36.250/2019
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
	Objeto:	A OSC Executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, na Modalidade Casa de Passagem, 200 Vagas/Mês.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do Plano de Trabalho (quadro de rh).
	Data do apostilamento:	15/03/2023
2	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 2.821/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	A OSC EXECUTARÁ NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, 20 VAGAS/MÊS.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	15/03/2023
3	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 2.824/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	A OSC EXECUTARÁ NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, 20 VAGAS/MÊS, SENDO 13 VAGAS PROPORCIONAL A PARCERIA COM RECURSO MUNICIPAL.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	15/03/2023
4	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022**
	Processo Administrativo:	Nº 2.826/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	A OSC EXECUTARÁ NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, 20 VAGAS/MÊS, SENDO 7 VAGAS PROPORCIONAL A PARCERIA COM RECURSO ESTADUAL.
	Descrição do apostilamento:	Readequação do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	15/03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 85, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO MDS/IGD/SUAS/PBF - 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043 de 19 de julho de 2017,
Considerando a apresentação técnica realizada pelo Órgão Gestor na 2ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 24 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo Físico Financeiro MDS/IGD/SUAS/PBF – 2021, com base na apresentação realizada pelo Órgão Gestor, na data de 24 de fevereiro de 2023
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2023.
Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.988, DE 23 DE MARÇO DE 2023.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a Portaria Interna nº 10.913, de 11 de setembro de 2019, fixa a diárias para os deslocamentos de servidores entre Municípios;
Considerando necessidade de fixar as diárias para atender, a título de indenização, as despesas de transporte e alimentação, para funcionários municipais, comissionados e agentes políticos, que se deslocarem temporariamente em viagem ao exterior, no interesse da Administração Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer a diária no valor de 4 UFMPs (quatro unidades fiscais do Município de Pindamonhangaba) para as viagens realizadas fora do território nacional, no interesse da Administração Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra na data da sua publicação.
Pindamonhangaba, 23 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretária de Finanças e Orçamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de novembro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 048/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) PAULO SERGIO DE JESUS SANTOS, responsável pelo imóvel situado a RUA CESÁRIO LEMES, S/NR° QUADRA W LOTE 43 Bairro: IPÊ - PORTAL DOS EUCALIPTO, inscrito nesse município sob a SIGLA NE250909043000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Notificação 6857/2023 (AR RETORNOU - NÃO PROCURADO).
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 049/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) WANDERLEI CESAR DE CASTRO JUNIOR , responsável pelo imóvel situado a RUA CESÁRIO LEMES, S/NR° QUADRA W LOTE 44 Bairro: IPÊ - PORTAL DOS EUCALIPTO, inscrito nesse município sob a SIGLA NE250909044000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Notificação 6851/2023 (AR RETORNOU - MUDOU-SE).
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 050/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) SIMÃO BRUNO BARRETO , responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/NR° QUADRA 45 LOTE 06 Bairro: JARDIM REGINA - ATANAZIO , inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.08.025.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 051/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) SIMÃO BRUNO BARRETO , responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/NR° QUADRA 45 LOTE 05 Bairro: JARDIM REGINA - ATANAZIO , inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.08.026.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 052/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) SIMÃO BRUNO BARRETO , responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/NR° QUADRA 45 LOTE 04 Bairro: JARDIM REGINA - ATANAZIO , inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.08.027.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 053/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) SIMÃO BRUNO BARRETO , responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/NR° QUADRA 45 LOTE 03 Bairro: JARDIM REGINA - ATANAZIO , inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.08.028.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 054/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) SIMÃO BRUNO BARRETO , responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/NR° QUADRA 45 LOTE 02 Bairro: JARDIM REGINA - ATANAZIO , inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.08.029.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 055/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) SIMÃO BRUNO BARRETO , responsável pelo imóvel situado a RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/NR° QUADRA 45 LOTE 01 Bairro: JARDIM REGINA - ATANAZIO , inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.08.030.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 056/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) CARLOS ALBERTO PAULINO , responsável pelo imóvel situado a RUA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, S/NR° QUADRA 02 LOTE 26 Bairro: CAMPINAS , inscrito nesse município sob a SIGLA SE33.03.10.031.000 para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 041/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ARMANDO HORIKAVA, responsável pelo imóvel situado a RUA ALFREDO MARCONDES, S/NR° QUADRA A-05 LOTE 07 Bairro: SANTA CECÍLIA, inscrito nesse município sob a SIGLA SE12.10.01.023.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.
Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Cronograma Cestas Básicas - Março/2023

Entrega das cestas básicas, pelo setor de Almoxarifado Central, referente ao mês de Março/2023

- Dia 29/03 (Quarta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: A, B, C, D;

- Dia 30/03 (Quinta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: E, F, G, H, I, J, K;

- Dia 31/03 (Sexta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: L, M, N, O, P, Q;

- Dia 03/04 (Segunda-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z;

- Dias 04/04 (Terça-feira) e 05/04 (Quarta-feira) - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

OBSERVAÇÕES:

01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados.

02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).

03) Não serão aceitos os Termos de Autorização de Retirada por Terceiros, que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade).

04) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas.

Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.

A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.

Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma.

Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

Agradecemos a colaboração de todos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.365, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe atividades comerciais no Terminal Rodoviário de Moreira Cesar, regulamenta as permissões de uso de espaço público, institui seu regulamento e dá outras providências.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
CAPÍTULO I
FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do "Terminal Rodoviário de Moreira Cesar", localizada na Avenida Senador Teotônio Vilela, 61 - Residencial Vale das Acácias, Pindamonhangaba/SP, estabelecendo, pelo presente decreto, normas e critérios para atividades comerciais, sob a responsabilidade da Subprefeitura de Moreira Cesar.
Art. 2º Considera-se ainda:
I- permissão de uso: ato administrativo unilateral, discricionário, oneroso e precário, pelo qual a Administração delega ao particular (Permissionário) a utilização de bem público;
II- permissionário: aquele que recebeu permissão para exercer ramo de atividade comercial ou prestação de serviço em bem público, administrado pelo Município;
III- infração: o comportamento do permissionário ou de seus prepostos, violador da norma administrativa, que enseja a aplicação da penalidade";
IV- cessão ou outorga: nome utilizado para a transferência dos direitos da permissão de uso para o cessionário;
V- revogação: processo ou efeito de revogar, anular e tornar sem efeitos um ato, que anulará ou extinguirá determinado ato administrativo;
VI- título precário: modo de conceder o uso de bem público por mera permissão, sem constituir um direito em favor do permissionário.
Art. 3º O Terminal Rodoviário é constituído por boxes e uma lanchonete/restaurante.
§ 1º As atividades de planejamento, gerenciamento e fiscalização acerca dos espaços públicos e do comércio local serão exercidas exclusivamente pela Subprefeitura de Moreira César.
§ 2º Cabe à Subprefeitura de Moreira César, no exercício de suas funções:
I- organizar, orientar, supervisionar e fiscalizar a comercialização e serviços no Terminal Rodoviário de forma a possibilitar o total e adequado aproveitamento dos espaços e o exato cumprimento das normas deste decreto;
II- preencher o Termo de Permissão, organizar e manter atualizado o cadastro dos Permissionários;
III- responder pelas atividades de planejamento e otimização do sistema de funcionamento do Terminal Rodoviário;
IV- proceder às medidas e políticas recomendadas à melhoria do desempenho do Terminal Rodoviário e outras providências;
V- apresentar relatórios periódicos quanto ao cumprimento das suas atividades, consoante os planos e as metas estabelecidas;
VI- executar as determinações da Vigilância Sanitária e cumprir a legislação dos órgãos técnicos pertinentes à matéria;
VII- executar e/ou fomentar as medidas de segurança legais para manutenção e prevenção da ordem;
VIII- planejar e/ou fomentar programas e atividades com finalidade beneficente;
IX- zelar pela observância dos horários determinados para o exercício das atividades no âmbito do Terminal Rodoviário;
X- orientar o sistema de segurança na área de comercialização e intervir sempre que necessários para dirimir, as divergências entre os permissionários;
XI- fiscalizar e supervisionar os pagamentos e cobranças das tarifas devidas pelos permissionários;
XII- proibir:
a) a prática de jogos ilegais e outros de natureza similar no interior e entorno do Terminal rodoviário, praticada pelo permissionário, seus colaboradores e/ou auxiliares;
b) a alteração, por qualquer meio, da finalidade das permissões outorgadas; e
c) as tentativas de pretensão de lucros em operação calculada na desistência da permissão para atribuição de um novo permissionário.
XVII- executar outras atividades correlatas.
Art. 4º O Terminal Rodoviário funcionará de segunda a segunda-feira, das 8h às 22h.
Art. 5º No Terminal Rodoviário somente será autorizada a exploração de lanchonete/restaurante e de boxes destinados à prática de atividades comerciais e de prestadores de serviços.
Parágrafo único. O comércio de qualquer produto alimentício será permitido somente na lanchonete/restaurante.

CAPÍTULO II
FINALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 6º As dependências e instalações do Terminal Rodoviário destinam-se a possibilitar aos seus permissionários a comercialização dos produtos e prestação dos serviços descritos no art. 5º.
§ 1º O comércio e a prestação de serviços no âmbito do Terminal Rodoviário devem ser realizados em rigorosa observância às áreas e aos locais determinados pela Subprefeitura de Moreira César.
§ 2º A outorga de permissão de uso será lavrada através de Termo de Permissão de Uso, em conformidade com este Decreto.
Art. 7º A lanchonete/restaurante e/ou os boxes disponibilizados mediante este Decreto aos permissionários só poderão ser utilizados para fins de comercialização de produtos e prestação de serviços sendo vedado seu uso para outras finalidades.
Art. 8º Quanto aos locais ou áreas destinadas à permissão, a Subprefeitura de Moreira César poderá transferir o permissionário, ou remanejar as mercadorias se tal medida for aconselhada por razões técnicas ou para o melhor aproveitamento das instalações.
Parágrafo único. Nenhum equipamento poderá ser incorporado à lanchonete/restaurante e/ou aos boxes sem a devida autorização expressa pela Subprefeitura de Moreira César.

CAPÍTULO III
RESPONSABILIDADE E VEDAÇÃO AOS PERMISSIONÁRIOS
Art. 9º Será responsabilidade do permissionário, com referência ao local de sua Permissão de Uso, os itens abaixo previstos:
I - conservar o local e as áreas adjacentes em boas qualidades de uso, higiene e limpeza, munindo-se do material necessário para tal fim;
II - zelar e manter a lanchonete e boxes, bem como reparar imediatamente quaisquer danos ocasionados no prédio ou instalações, mesmo quando provenientes do uso pelo permissionário, e caso o responsável não tenha adotado as providências necessárias, a Administração Pública poderá proceder aos reparos e, posteriormente, cobrar pelo serviço, sem prejuízo de outras sanções regulamentares;
III - identificar devidamente o local utilizado, observando que nenhuma espécie de propaganda poderá ser exibida no lado externo da lanchonete e boxes sem prévia e expressa anuência da Subprefeitura de Moreira César;
IV - praticar atividades compatíveis com os fins do Terminal Rodoviário, vinculada exclusivamente ao objeto da permissão concedida, comprometidas com a saúde e a higiene sanitária, a segurança alimentar e ambiental;
V - manter em dia os pagamentos da tarifa de uso, bem como dos tributos (impostos e taxas) municipais (e comprovar anualmente a regularidade fiscal, de acordo com o que estabelece o art. 29, I a IV, da Lei n° 8.666/93);
VI- obedecer com rigor os horários estabelecidos para o funcionamento do Terminal Rodoviário; e
VII - atender e respeitar as normas de segurança estabelecidas na legislação pertinente, bem como as normas técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros desta comarca, Vigilância Sanitária e outros.
Art. 10. É vedado aos permissionários, vender, arrendar, ceder, no todo ou em parte, o objeto de permissão, alugá-lo ou sublocá-lo a terceiros.
§ 1º A comprovação de quaisquer das irregularidades previstas no caput implicará na revogação da permissão de uso.
§ 2º As mesmas sanções aplicar-se-ão no caso de desistência do permissionário em benefício de terceiros com objetivo de lucro de transferência ou luvas.
§ 3º Quando não houver mais interesse por parte do permissionário, a permissão será cancelada pela Administração Pública, observando-se as demais normas referentes à matéria.
Art. 11. Cabe, ainda, ao permissionário:
I- Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração Pública;
II- Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem a prévia comunicação a Subprefeitura de Moreira César;
Art. 12. Constatada alguma irregularidade a qualquer tempo caberá ao permissionário regularizar a situação.
§1º Não procedendo à regularização, a Subprefeitura de Moreira César realizará os atos necessários para esse fim, através do setor competente, e procederá para o ressarcimento imediato pelo permissionário.
§2º Na impossibilidade do ressarcimento imediato, a Subprefeitura de Moreira César acionará os meios jurídicos se for o caso.
Art. 13. Qualquer alteração na razão social ou no quadro societário do permissionário, pessoa jurídica, deverá ser previamente comunicada, por escrito, a Subprefeitura de Moreira César.
Art. 14. É vedado ao permissionário manter, nos locais permitidos, produtos outros que não estejam inseridos no ramo de comércio e conforme conste no Termo de Permissão de Uso.
Art. 15. Não será permitida a ocupação de áreas de trânsito e movimentação para exposição de mercadorias.
Art. 16. Caberá ao permissionário todas as despesas necessárias à conservação do local ocupado e ao custeio das despesas comuns, tais como: água, energia elétrica, limpeza, conservação, segurança, entre outras.
Art. 17. A Subprefeitura de Moreira César poderá, sempre que necessário, emitir resoluções, com fins de regulamentar os horários.
Art. 18. Não será permitido aos permissionários o uso de qualquer tipo de propaganda nas áreas externas do Terminal Rodoviário sem prévia e expressa anuência da Subprefeitura de Moreira César, e nas áreas internas, as propagandas restringir-se-ão ao próprio comércio, no formato a ser disciplinado pela referida Subprefeitura de Moreira César.
Parágrafo único. Os permissionários só poderão utilizar propaganda comercial em local superior da lanchonete/restaurante e/ou do box, limitado ao tamanho do padrão a ser estabelecido pela Administração da Subprefeitura.
Art. 19. Além das proibições de ordem externa constantes deste decreto, é vedado aos permissionários no Terminal Rodoviário:
I- conservar ou comercializar material inflamável ou explosivo;
II - acender fogo e queimar fogos de artifícios;
III - lavar as dependências com substâncias de natureza corrosiva;
IV - utilizar alto-falantes ou qualquer outro sistema de chamariz que possa intervir no desenvolvimento normal das operações gerais e particulares dos demais permissionários;
V - estacionar veículos de qualquer espécie em qualquer lugar onde possam obstruir ou dificultar o tráfego;
VI - descarregar mercadoria fora do horário permitido;
VII - desacatar servidores da Subprefeitura no exercício de suas funções ou em razão delas;
VIII- deixar de observar o horário de funcionamento do Terminal Rodoviário;
IX - prestar declarações que não correspondam à realidade;
X - exercer atividade em estado de embriaguez;
XI - utilizar-se do trabalho infantil;
XII - deixar de zelar pela conservação e higiene de área, da lanchonete e/ou box;
XIII- comercializar gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária ou, ainda, com peso ou medida irreal;
XIV - vender bebidas alcoólicas a menores de idade;
XVI - deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitado pela fiscalização;
XVII - deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Decreto e as demais disposições constantes na legislação em vigor;
XVIII- praticar jogos ilegais ou outros de mesma natureza.
Art. 20. Além das sanções de ordem civil e penal, o descumprimento das normas deste decreto sujeita os permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:
I - advertência verbal;
II - advertência por escrito;
III - multa;
IV - suspensão temporária das atividades por até 15 (quinze) dias, e,
V - cassação/revogação/cancelamento da permissão de uso.
§ 1º Compete à Subprefeitura de Moreira César, por seus departamentos, a aplicação das penalidades constantes neste artigo.
§ 2º A cassação/revogação/cancelamento da permissão de uso será aplicada ao usuário que infringir qualquer dispositivo constante deste Decreto, como:
I - tiver sido suspenso por 03 (três) vezes, no período de 01 (um) ano, e
II - deixar de exercer as atividades no Terminal rodoviário por quatorze dias consecutivos ou alternados no decorrer de trinta dias, sem motivo justificado.
Art. 21. Além das penalidades do art. 20 deste decreto, serão apreendidas as mercadorias que estejam em desacordo com as normas estabelecidas e às disposições a seguir descritas:
I - entrada, estocagem, exposição ou venda de produtos não permitidos;
II - permanência no recinto de vendedores ambulantes de miudezas, e,
III - alteração, por qualquer meio, da finalidade das permissões, principalmente no que diz respeito à introdução de novas mercadorias ou sistemas de comércio, locação ou sublocação, em parte ou no todo, do local ou serviço.
Art. 22. Serão passíveis de apreensão, também, as mercadorias encontradas abandonadas, com prazo de validade expirado ou em estado de conservação inadequado.
Parágrafo único. Às mercadorias que não tiverem serventia para o uso humano pelos órgãos competentes, com prazo de validade expirado ou, ainda, em estado de conservação inapropriado e não retiradas do local de venda pelo Permissionário, serão apreendidas e descartadas.
Art. 23. Será lavrado Termo de Apreensão através do órgão competente, assinado por 02 (duas) testemunhas se possível, no qual constarão a natureza e as condições do material e/ou produtos apreendidos, as justificativas da apreensão, assim como a qualificação do infrator.
Parágrafo único. Após a destinação ou devolução do material apreendido, far-se-á constar tal circunstância no Termo de Apreensão e será obtida a assinatura do receptor.

CAPÍTULO IV
DA PERMISSÃO DE USO
Art. 24. No exercício de suas atividades comerciais, os permissionários deverão atender ao disposto nos decretos municipais, nas portarias, nos regulamentos e outras normas aplicáveis em vigor, ou que venham a substituí-los, referes ao Terminal Rodoviário.
Art. 25. Os permissionários deverão comprovar anualmente a regularidade fiscal, de acordo com o que estabelece o art. 29, incs I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 26. A permissão de uso para o exercício do comércio no Terminal Rodoviário estará condicionada à existência de vagas, será concedida a pessoas jurídicas, microempreendedor individual – MEI e empresário individual – EI, constituídos na forma da lei.
Art. 27. Na hipótese de o comerciante encerrar suas atividades, nova ocupação deverá ser procedida de certame, não vinculando a permissão de uso da área correlata ao parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade ao permissionário anterior.
Art. 28. A transferência de espaço público obrigará o interessado a ocupar a mesma metragem do antecessor, cumpridas as formalidades administrativas e recolhidos aos cofres municipais os preços públicos, taxas de encargos devidos, podendo o ramo de atividade ser alterado desde que submetido a prévia aprovação da Subprefeitura de Moreira César.
Art. 29. A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, com o consequente cancelamento da matrícula, por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular processo administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30. O permissionário responderá perante a Administração Pública Municipal por todos os atos que praticar e pelos atos de seu preposto e auxiliares, pela totalidade dos encargos decorrentes da permissão de uso, bem como perante terceiros, pelos prejuízos a que, nessa condição, der causa.
Parágrafo único. A ocupação indevida por terceiros do espaço designado ao permissionário, não o eximirá da responsabilidade pelo pagamento do preço público e demais encargos devidos.
Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 15 de março de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Nilson Luis de Paula Santos
Subprefeito de Moreira César
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de março de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

sociais

Fotos: Arquivo pessoal

***Maria Luiza**, sua meiguice é contagiante! Desejamos um aniversário muito alegre! Parabéns! Bjs dos amigos do 4° ano B e da professora Catarina, da Escola Municipal Padre Mário Antônio Bonotti - Redentorista.*

Parabéns

*Ao jornalista e radialista **Pepe**, que também comemorou no dia 23 seu aniversário. Muito sucesso e saúde!*

***Lucas Rodrigues**, pindamonhangabense e jornalista da TV Band Val, recebe nossos votos de muitas felicidades, pela passagem de seu aniversário nesta quinta-feira, 23. Um abraço!*

Um grande abraço de toda a equipe da Azzera Clínica à fisioterapeuta Mônica Marcelli, por seu aniversário no último dia 22 de março. Felicidades!

Parabéns!

*Ao diretor da Givi, **Rodrigo Hipólito**, pelo aniversário no dia 22. Aqui entre Camila Munhoz, Ramon Munhoz (Abreu Viagens), a esposa Camila Bueno e a diretora de Comunicação da Prefeitura, Fernanda Munhoz, durante evento de 20 anos da empresa.*

Muitas alegrias

*E sucesso para a diretora do Departamento de Lazer (Semelp) da Prefeitura, **Marilda Oliveira**, que aniversaria no dia 27 de março.*

Muitas felicidades para Antonio Aziz Boulos, que faz aniversário neste sábado, dia 25 de março. Aziz já foi presidente da Fundação Dr João Romeiro e atualmente é presidente da OAB em Pindamonhangaba.

Vinícius, receba os parabéns da mamãe Talita Garcia e da irmã Giovana, por ter completado 7 aninhos no dia 23 de março.

Igreja IEP-Pinda

*Nos dias 17 e 18 deste mês, foi realizado um acampadentro com os jovens e adolescentes da **Igreja IEP-Pinda**, onde eles puderam ter a oportunidade de ouvir a palavra de Deus e vivenciar momentos de comunhão. Nestes dias eles tiveram um encontro real com o Espírito Santo e desfrutaram de um devocional realizado no Parque da Cidade. Se você se interessou por essa experiência compartilhada pelos Jovens venha fazer uma visita em nossa Igreja. (IEP- Pinda localizada na Rua José Maria Morgado 179 no bairro Maria Áurea)*

Divulgação

No dia 27, será exibido o primeiro podcast 'Tribu' com apresentação das jornalistas Aiandra Mariano e Cintia Martins Camargo

Do impresso ao digital: jornal Tribuna do Norte ganha mais recursos digitais

Depois de lançar um monograma para unificar sua imagem, o jornal tribuna do Norte vem com mais novidades e lança dois novos recursos digitais: seu QR Code e também o podcast 'Tribu'.

O QR Code do jornal, nesse primeiro momento, vai usar a imagem tradicional do código e o leitor ao ler o código que está na capa da edição de hoje com o seu celular, vai ser direcionado para o linktree da Tribuna do Norte. "Depois o internauta faz a escolha entre o whatsapp, site, instagram ou facebook da Tribuna. Teremos a opção futuramente em criar novos QR Codes com novas informações", explicou a jornalista Cintia Martins Camargo.

Muito conhecido, o QRCode é um software que através da câmera do aparelho, faz a leitura do código QR e praticamente traduz o código para que o usuário saiba qual a informação presente nele. Portanto, para efetuar a leitura de um código QR, basta apontar a câmera do dispositivo móvel para o código.

Podcast 'Tribu'

Outra tendência de nova mídia é o podcast e a Tribuna não poderia ficar de fora. Na próxima segunda-feira, dia 27, às 19h, será exibido o primeiro podcast 'Tribu' com a apresentação das jornalistas Aiandra Mariano e Cintia Martins Camargo.

As primeiras convidadas são a fotógrafa Paula Cavalheiro e também a colunista do jornal e consultora de imagem e estilo, Kássia Garcia. "Acredito que é uma ótima oportunidade para conversarmos sobre muitos assuntos e nesse em especial, o quanto é importante para o público feminino se valorizar e cuidar da sua imagem", afirmou Aiandra.

O podcast vai ser transmitido pelo canal da Tribuna do Norte no You Tube www.youtube.com/@tribunadonortepinda.

'Domingo no Bosque' oferece momento de lazer à população

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, realiza no Bosque da Princesa, no domingo (26), o evento Domingo no Bosque. A atração vai reunir uma série de atividades gratuitas para a população.

Yoga, arteterapia para autistas, oficina de dança inclusiva, roda de conversa, dança circular, contação de histórias, intervenções circenses e show musical fazem parte da programação. A atração musical desse domingo será por conta do cantor Julio César.

"Todo quarto domingo do mês, nós realizamos o 'Domingo no Bosque'. É um dia especial, onde as pessoas podem ir até o local, fazer yoga, tem contação de história e curtir uma boa música. É importante para população esse momento de lazer", disse o secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

9h - Yoga - Instituto Daya Shakiti.

10h - Arteterapia voltada para autista.

10h - Dança Circular - Focalizadora Bebel Moraes.

14h - apresentação musical Julio Cesar.

15h30 - apresentação T.F. Cia de Dança - Projeto Elo.

16h - Contos 'Ei, Ei, Ei Vanderlei', de Estêrvão Marques, Fê Sztok e Mariana Pittier e 'O Lugar Ideal' de Andréia e Vinícius.
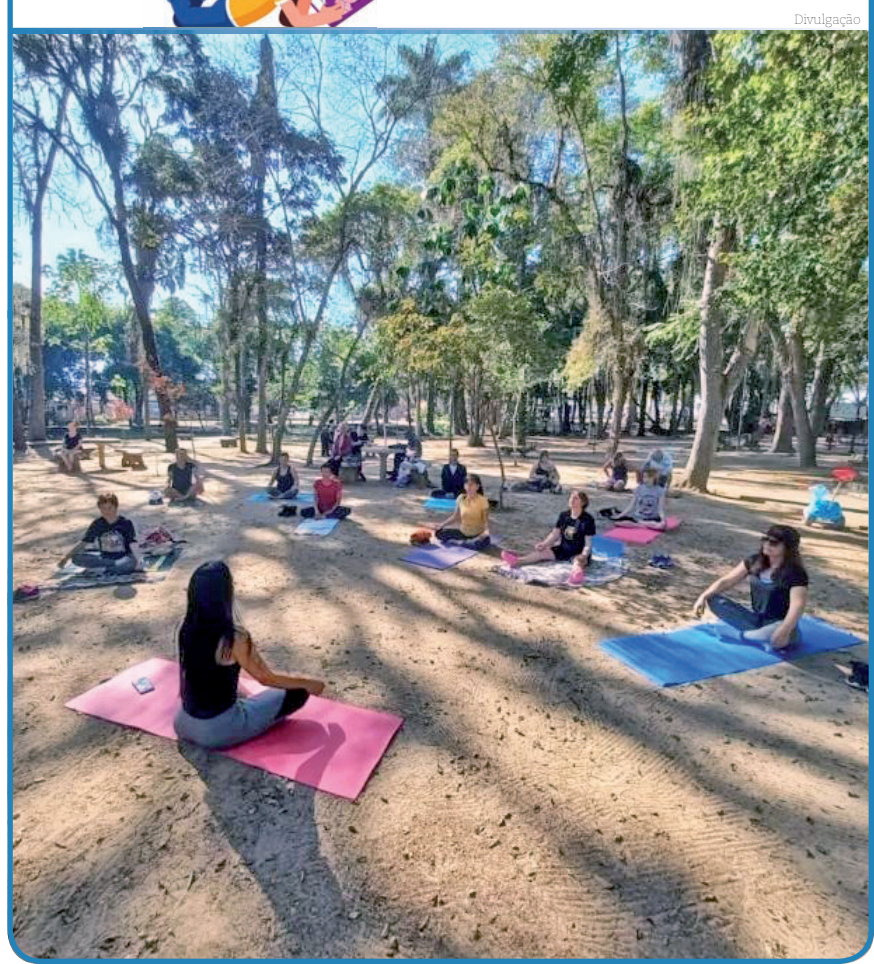
Divulgação